



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil**

EDITAL PROAE 09/2017

A PRO-REITORA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROAE, da Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo de estudantes indígenas, quilombolas, travestis e/ou transgêneros e com necessidades educacionais especiais, para ocupar as vagas Programa Permanecer destinadas especificamente para este público, conforme normatiza o Edital PROAE 02/2017 - PROGRAMA PERMANECER EDIÇÃO 2017/2018, subitens 5.3.11, 5.3.12 e 10.6.

A seleção será realizada pela Coordenação de Ações Afirmativas, Educação e Diversidade, através do Núcleo de Permanência e Pós-Permanência, em colaboração com o Núcleo de Raça e Etnia desta Coordenação, o Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educacionais da Coordenação de Programas de Assistência Estudantil e o Núcleo Acadêmico do Instituto Multidisciplinar em Saúde, em Vitória da Conquista.

Esta chamada pública é atinente ao Edital PROAE 02/2017, estando os direitos, deveres e responsabilidades dos bolsistas beneficiados por este processo seletivo, bem de seus orientadores, regidos sob as mesmas normas do referido edital.

1. APRESENTAÇÃO

O Programa Permanecer é uma iniciativa da Coordenação de Ações Afirmativas, Educação e Diversidade - CAAED da PROAE, mantido com recursos do Plano Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, Decreto no.7.234 de 19/07/2010. Constitui-se em uma rede de ações nos campos do Ensino, da Pesquisa, da Extensão, voltada à formação e ao apoio a estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, bem como à consolidação de novas estruturas universitárias que

possibilitem a sustentabilidade da política de acesso, permanência e pós-permanência no ensino superior.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS E DA DISTRIBUIÇÃO

O quantitativo total de bolsas reservado pelo edital PROAE 02/2017 do Programa Permanecer 2017/18 exclusivamente para o público-alvo deste processo seletivo é de 07 (sete). As bolsas serão concedidas obedecendo a seguinte distribuição:

- 03 (três) bolsas para estudantes indígenas, sendo 02 (duas) para Salvador e 01 (uma) para Vitória da Conquista;
- 03 (três) bolsas para estudantes quilombolas, sendo 02 (duas) para Salvador e 01 (uma) para Vitória da Conquista;
- 02 (duas) bolsas para estudantes com necessidades educativas especiais, sendo 01 (uma) para Salvador e 01 (uma) para Vitória da Conquista.
- 02 (duas) bolsas para estudantes travestis e/ou transgêneros, sendo 01 (uma) para Salvador e 01 (uma) para Vitória da Conquista.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios serão divididos em duas categorias, a saber:

3.1 Critérios eliminatórios, previstos previamente no edital PROAE 02/2017, no item 5.3:

- Estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação da UFBA durante todo o período de vigência da bolsa;
- Comprovar perfil de vulnerabilidade socioeconômica, por meio de cadastramento prévio na PROAE;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
- Não possuir vínculo empregatício;
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento das atividades do programa;
- Não ter concluído curso de graduação (exceto para os (as) estudantes egressos (as) dos Bacharelados Interdisciplinares);
- Não estar matriculado (a) como aluno (a) regular em programa de pós-graduação;
- Possuir conta corrente de titularidade própria;

- Para acessar as bolsas disponibilizadas para indígenas e quilombolas, o (a) discente além de ser cadastrado na PROAE deve ter ingressado na UFBA pelo Sistema de Reserva de Vagas nas categorias Indígena Aldeado e Quilombola;
- Para acessar as bolsas disponibilizadas para pessoas com necessidades educacionais especiais, o(a) discente além de ser cadastrado na PROAE deve apresentar relatório do NAPE/PROAE.;
- Não ter atingido o limite de participações em edições do Programa Permanecer (vide item 11 do edital PROAE 02/2017).

3.2 Critérios classificatórios, com indicadores agrupados em quatro categorias, a saber:

3.2.1 Mérito acadêmico

- Análise do histórico acadêmico e escolar
- Apresentação de trabalhos (de forma escrita e oral) em eventos acadêmicos
- Organização de eventos acadêmicos
- Publicação de textos

3.2.2 Interesse do discente em atuar em projetos acadêmicos

- Análise da carta de intenção do discente
- Participação em atividades de extensão
- Participação em atividades de pesquisa
- Participação em atividades de monitoria
- Participação em eventos acadêmicos
- Demais experiências de formação acadêmica

3.2.3 Coexistência de vulnerabilidade sociais

- Pertencimento a outros grupos minoritários concomitantemente
- Total de benefícios percebidos pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil
- Tempo de curso (prioridade para estudantes com ingresso mais recente na universidade)

3.2.4 Existência de projeto qualificado pelo Programa Permanecer na área de interesse do(a) estudante

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A inscrição para o processo seletivo dar-se-á entre **21/06 e 29/06 de 2017**. Para se inscreverem, os(as) discentes interessados(as) deverão apresentar os documentos elencados abaixo, em envelope lacrado e identificado com nome do(a) discente:

- Formulário de inscrição;
- Histórico de graduação;
- RG dos(as) filhos(as) menores de idade;
- Comprovante de deficiência, caso possua
- Comprovantes das experiências acadêmicas apresentadas, tais como:
 - participação em projetos acadêmicos;
 - apresentação de trabalho e/ou publicação de texto acadêmico;
 - participação em grupo de pesquisa;
 - participação de eventos acadêmicos.
- Se estudante matriculado em curso do Instituto Multidisciplinar em Saúde do campus de Vitória da Conquista, independente para qual vaga concorra, junto ao Núcleo Acadêmico do referido Instituto de pertencimento aos grupos-alvo desta ação.

Atividades	Data início	Data fim
Inscrição	21/06/2017	29/06/2017
Análise das solicitações	03/07/2017	07/07/2017
Resultado	11/07/2017	-
Recurso	12/07/2017	13/07/2017
Resultado da avaliação dos recursos	18/07/2017	-
Entrega de documentos para concessão de bolsa e orientação para seleção de projetos	24/07/2017	28/07/2017
Vigência da bolsa	01/09/2017	31/08/2018

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.2 - Ficam eleitos os sítios www.proae.ufba.br e www.sisper.ufba.br como local de divulgação oficial do Programa Permanecer. A utilização de outros meios de divulgação é facultativa à Coordenação do Programa.

Salvador, 21 de junho de 2017.

Cássia Virgínia Bastos Maciel
Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil